



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN
– CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ERRATA n. 1 - EDITAL PROPPG 49/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público publica **ERRATA** junto ao Edital do processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, que terá início no semestre de 2020.1, de nº 49/2019, para nele fazer constar que:

No item 1.3 onde se lê:

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, on-line, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão.

Leia-se:

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, para o e-mail da coordenação do curso (charles@ufersa.edu.br). Indicando a modalidade em que irá concorrer no campo das observações na ficha de inscrição.

No item 8.4 onde se lê:

Inscrições – Ampla concorrência **26/12/2019 a 16/01/2020**

Leia-se:

Inscrições – Ampla concorrência **26/12/2019 a 31/01/2020**

1. Das inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas, on-line, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 26/12/2019 a 31/01/2020, para os candidatos de vagas de ampla concorrência e de 26/12/2019 a 31/01/2020, para as vagas de demanda social e de servidores efetivos da UFERSA. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

1.2. Em caso do número de inscritos para as vagas de servidores efetivos da UFERSA serem inferior ao número de vagas, estas serão remanejadas para a demanda social. Caso o número de inscritos for superior a quantidade de vagas será utilizado os critérios de classificação dispostos nos itens 2.4 e 2.5 desse edital.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, on-line, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão.

I – Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura;

II – Curriculum lattes, com documentação comprobatória conforme Anexo I;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

1.4. A PROPPG e a coordenação do curso não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

1.5. Este curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial, destina-se somente a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, em conformidade com o Art. 1º da Resolução CONFEA Nº 325, DE 27 NOV 1987.

1.6. O candidato deverá nos apresentar no ato da matrícula, uma cópia simples (que será retida) e original dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) RG;

c) Diploma ou cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior nas áreas indicadas no subitem

d) Comprovante de residência;

e) 01 foto 3X4 recente;

f) Preencher e assinar termo de compromisso de pagamento das parcelas financeiras referentes ao valor de investimento do curso.

1.7. A ausência de quaisquer dos documentos, implicará no indeferimento da matrícula.

2. Das vagas

2.1. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) sendo 40 (quarenta) vagas em ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para servidores da UFERSA e 1 (uma) vaga para demanda social.

2.2. A classificação das vagas de ampla concorrência segue o critério de ordem de inscrição. Após o quadragésimo inscrito os subsequentes ficam em lista de espera, aguardando o deferimento das matrículas, conforme sua ordem de inscrição.

2.3. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para candidatos com vínculo empregatício efetivo em exercício, com a UFERSA, conforme pontuação obtida no Anexo I.

2.4. Será ofertada 01 (uma) vaga do total para candidatos que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, conforme pontuação obtida no Anexo I.

2.5. A abertura do curso depende da efetivação de 40 (quarenta) discentes selecionados e matriculados nas vagas de ampla concorrência.

3. Da matrícula

3.1. Os candidatos classificados no Processo de Seleção receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

3.2. A matrícula ocorrerá no período de 06/02/2020 a 19/02/2020, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UFERSA/Mossoró - Campus Leste.

3.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;

b) ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

c) ler o Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o curso;

d) entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

e) A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

3.4. Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica.

3.5. Caso atendido o item 2.5, o início das aulas está previsto para o dia 06/03/2020, das 18:h00minh às 22:h00minh.

4. Do funcionamento do curso

4.1. As aulas serão ministradas nas sextas (das 18 às 22h) e nos sábados (das 8 às 12h e das 13 às 17h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime semanal intercalado, podendo ser seguido em virtude de adequação dos feriados.

4.2. O curso ocorrerá em um período de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância ao calendário pré-estabelecido. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer nos últimos 3 (três) meses, a partir do 21º mês.

4.3. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

5. Da gestão administrativa

5.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

6. Da gestão acadêmica

6.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7. Do custeio do curso

7.1. Os recursos necessários para a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A UFERSA disponibilizará a infraestrutura física necessária, para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.

7.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o total de mensalidades a serem pagas por aluno será de 24 (vinte e quatro) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 23 (vinte e três), durante a realização do curso. Caso não seja formada a turma (mínimo de 40 alunos pagantes) para iniciar na data informada no item 3.5 deste edital, o valor pago como matrícula será ressarcido para aqueles que não desejarem aguardar nova data para início do curso. Aqueles que aceitarem nova data para início, assinarão termo aditivo e manterão a vaga no curso.

7.3. O discente deverá pagar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o seu valor integral; e, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de 1% mais 2% de multa de inadimplência.

8. Disposições finais

8.1. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.

8.2. As questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital, caberá ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho decidir, sempre em consonância com Regulamento do Curso, disposto no Projeto pedagógico, as Normas Gerais da Pós-Graduação e Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

8.3. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.

8.4. Cronograma

Descrição	Data
Inscrições – Demanda social e Servidores	26/12/2019 a 31/01/2020
Inscrições – Ampla concorrência	26/12/2019 a 31/01/2020
Homologação das inscrições	04/02/2020
Matrícula	06/02/2020 a 19/02/2020
Confirmação de Matrícula	Até 20/02/2020
Início das aulas	06/03/2020

9. Contatos

9.1. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.

E-mail: proppg@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-8296

CEP: 59.625-900.

Mossoró – RN.

9.2. Coordenação e vice coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho:

Professor Dr. Blake Charles Diniz Marques (Coordenador)

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Email: charles@ufersa.edu.br

Fone: (84) 9 88250528

Professor Dr., Francisco Edson Nogueira Fraga

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Email: nfragra@ufersa.edu.br

Fone:

Prof^o. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de PROPPG

Blake Charles Diniz Marques
Coordenador